

LEI MUNICIPAL Nº321/98. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 006/98, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.998.

LEI MUNICIPAL Nº 321/98. “QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica Criado no Orçamento Programa/98 do Município de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), destinado à construção de um Centro de Múltiplos Uso na Sede do Município conforme dotação transcrita a seguir:

06.	Sec, Mun. de Ação Social
06.001.00	Gabinete Sec. e Dependências
15.	Assistência e Previdência
15.081.	Assistência
15.081.487	Assistência Comunitária
15.08.458.1029.	Construção de um Centro de Múltiplos Uso
4110.	Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente a saber:

04.002.0008411851006 - 4110	Construção de Creche Escola	R\$ 65.000,00
06.002.0015814851016 - 4110	Construção de Abrigo P/ Idosos.....	R\$ 75.000,00
04.003.0008462281011 - 4110	Construção de Ginásio Poliesportivo..	R\$ <u>100.000,00</u>
	Total	240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 10 de Março de 1.998.

JOSÉ ELPIDIO DE M. CAVALCANTE
Prefeito Municipal